



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.332, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de aporte de recursos financeiros em parcela Única para o Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Estadual de Saúde para serem utilizados no Atendimento dos Serviços Sob Gestão Municipal ou Estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- a Portaria GM/MS 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

- o Ofício nº 204/2023, de 21 de agosto de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde de aporte de recursos financeiros em parcela única para o Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Estadual de Saúde para serem utilizados no Atendimento dos Serviços Sob Gestão Municipal ou Estadual conforme tabela 1 do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.332, DE 21 DE AGOSTO DE 2023
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.332, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Tabela 1 – propostas de custeio da atenção especializada

URS	Município	Código IBGE do Município	Número do CNES da Instituição beneficiada	Nome da Instituição beneficiada	Município pleno? (SIM/NÃO)	Custeio (Sim ou Não)	Descrição detalhada da proposta	Valor da Proposta	Justificativa do pleito para custeio	Caso o município já tenha um pedido de habilitação tramitando no Ministério da Saúde para a proposta de custeio a ser apresentada para a PRT 544, citar número do processo SAIPS e data de envio ao Ministério da Saúde.
Januária	Varzelândia	317090	9268340	Centro Municipal de Reabilitação	Sim	Sim	Incremento ao custeio da atenção especializada	R\$ 140.000,00	Extrapolamento de produção ambulatorial e hospitalar em comparação ao TETO MAC	
Januária	Varzelândia	317090	2104741	Hospital Nossa Senhora Aparecida	Sim	Sim	Incremento ao custeio da atenção especializada	R\$ 350.000,00	Extrapolamento de produção ambulatorial e hospitalar em comparação ao TETO MAC	
Januária	Varzelândia	317090	7573146	CAPS Edvar Pereira da Silva	Sim	Sim	Incremento ao custeio da atenção especializada	R\$ 140.000,00	Atendimento das referências recebidas de outros municípios	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ponte Nova	Ponte Nova	3152105	2111640	Hospital de Nossa Senhora das Dores	Sim	Sim	Custeio da Atenção Especializada. Aquisição de materiais e medicamentos necessários para oferecermos assistência à saúde da população das microrregiões de Ponte Nova, Viçosa e Manhuaçu.	R\$ 3.800.000	Custeio da Atenção Especializada. Aquisição de materiais e medicamentos necessários para oferecermos assistência à saúde da população das microrregiões de Ponte Nova, Viçosa e Manhuaçu.	
Pouso Alegre	Bueno Brandão	310910	7716354	CETRM- Centro de Terapia e Reabilitação Integrado Municipal	Sim	Sim	Proposta nº R186548 Terapia e Reabilitação (Cadastrada no Portal SAIPS) Visando a solicitação de recurso financeiro emergencial para custeio Atenção Especializada de estabelecimento de Saúde sem contrapartida federal.	R\$ 200.000,00	Custeio de Estabelecimento de saúde sem contrapartida federal	Proposta cadastrada no SAIPS em 17/08/2023



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pouso Alegre	Sapucai Mirim	3165404	3228886	APAE de Sapucaí Mirim	SIM	SIM	Complemento emergencial de custeio de atenção especializada com valores baseados no extrapolamento do teto Mac e no custeio de estabelecimento de saúde sem contrapartida federal.	R\$ 100.000,00	Extrapolamento de produção ambulatorial e hospitalar em comparação ao TETO MAC	
Ubá	Muriaé	3143906	6784372	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MURIAÉ	Não	Sim	Custeio para realização de procedimentos de média e alta complexidade com ênfase em exames pertinentes ao Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica.	R\$200.000,00	Visa a redução das filas de espera e agilidade no diagnóstico e assistência aos pacientes.	
Ubá	Muriaé	3143906	6784372	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MURIAÉ	Não	Sim	Custeio para realização de cirurgias eletivas pertinente a especialidade Traumatologia-ortopedia.	R\$500.000,00	Visa a redução das filas de espera e agilidade no diagnóstico e assistência aos pacientes.	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ubá	Muriaé	3143906	6784372	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MURIAÉ	Não	Sim	Custeio para realização de cirurgias eletivas gerais, de média complexidade.	R\$500.000,00	Visa a redução das filas de espera e agilidade no diagnóstico e assistência aos pacientes.	
Ubá	Muriaé	3143906	6784372	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MURIAÉ	Não	Sim	Custeio para realização de procedimentos cirurgicos na especialidade de oftalmologia, com ênfase em catarata (facectomia) e pterígeo.	R\$500.000,00	Visa a redução das filas de espera e agilidade no diagnóstico e assistência aos pacientes.	